

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

NÚMERO:

201/2018

DATA:

23/11/2018

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL 25/2018

E-MAIL:

licitacao@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(61) 2028-4619

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS

DESCRIÇÃO:

RESPONDENDO AOS QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO **EDITAL Nº 25/2018-CONCORRÊNCIA – MENOR PREÇO** - QUE TEM POR OBJETO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS PARA AS BARRAGENS COVA DA MANDIOCA E ESTREITO, LOCALIZADAS NOS ESTADOS DA BAHIA E MINAS GERAIS., **ESCLARECEMOS:**

QUESTIONAMENTO 1: NA ALÍNEA “B” É EXIGIDO A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO:

- A) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO (S) POR PESSOA JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, ACOMPANHADO (S) DA (S) RESPECTIVA (S) CERTIDÃO (ÕES) DE ACERVO TÉCNICO (CAT) OU DOCUMENTO SIMILAR EMITIDOS PELOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES, COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:
- ELABORAÇÃO OU EXECUÇÃO DE EIA/RIMA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA OU OUTRAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, A PARTIR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).
 - ELABORAÇÃO OU EXECUÇÃO DE PCA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA OU OUTRAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, A PARTIR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).
 - ELABORAÇÃO OU EXECUÇÃO DE PRAD, A PARTIR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÃO, PREVISTA NO ART. 30, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, TEM COMO FINALIDADE VERIFICAR SE O LICITANTE POSSUI CONDIÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA, EM SE SAGRANDO VENCEDOR DO CERTAME, CUMPRIR O OBJETO DE FORMA SATISFATÓRIA.

COM VISTAS A AMPLIAR A COMPETITIVIDADE, A REGRA É ACEITAR O SOMATÓRIO DE ATESTADOS PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, PERMITINDO AO LICITANTE DEMONSTRAR SUA CAPACIDADE TÉCNICA POR MEIO DE UM CONJUNTO DE EXPERIÊNCIAS SIMILARES. NESSE SENTIDO É O ENTENDIMENTO DO TCU, CUJA JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA CONSIDERA POSSÍVEL O SOMATÓRIO DE ATESTADOS INDEPENDENTEMENTE DE PREVISÃO EDILATÍCIA (TCU: ACÓRDÃO Nº 1.983/2014-PLENÁRIO E; ACÓRDÃO Nº 1.890/2006-PLENÁRIO), PRINCIPALMENTE QUANDO A

APTIDÃO DA LICITANTE PUDE SER SATISFATORIAMENTE DEMONSTRADA POR MAIS DE UM ATESTADO. PERGUNTA-SE:

SERÁ ACEITO A SOMATÓRIA DE ATESTADOS DE MESMO TIPO DE SERVIÇOS PARA QUE SE ATINJA O VALOR MÍNIMO ESTABELECIDO PARA CADA UM DELES?

RESPOSTA 1: NÃO SERÁ ACEITO SOMATÓRIO DE ATESTADOS.. OS VALORES DOS ATESTADOS NÃO SERÃO CORRIGIDOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

QUESTIONAMENTO 2: PARA ATESTADOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS HÁ VÁRIOS ANOS, QUAL O ÍNDICE DE CORREÇÃO (IPCA, IGPM, ETC) PODERÁ SER UTILIZADO PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE SERVIÇOS EXECUTADOS, DE FORMA A DEMONSTRAR QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL?

RESPOSTA 2: VER RESPOSTAS DIVULGADAS POR MEIO DO COMUNICADO Nº 199/18.

QUESTIONAMENTO 3: QUAL DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICADAMENTE DEVEMOS ENTREGÁ-LOS?

C.1.2) SOCIEDADES POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- POR FOTOCÓPIA DO LIVRO DIÁRIO, INCLUSIVE COM OS TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, DEVIDAMENTE AUTENTICADO NA JUNTA COMERCIAL DA SEDE OU DOMICÍLIO DA LICITANTE OU EM OUTRO ÓRGÃO EQUIVALENTE; OU
- FOTOCÓPIA DO BALANÇO E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS OU AUTENTICADAS NA JUNTA COMERCIAL DA SEDE OU DOMICÍLIO DA LICITANTE;

CONSIDERANDO QUE NÃO EXISTE PARTE IMPRESSA DOS LIVROS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, E QUE A AUTENTICAÇÃO DESSAS SE DÃO ELETRONICAMENTE PELA PRÓPRIA RECEITA FEDERAL E NÃO MAIS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO.

VEJA ABAIXO CITAÇÃO DA PRÓPRIA RECEITA FEDERAL, NO RECIBO DE TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO DIGITAL:

"O RECIBO DE ENTREGA CONSTITUI A COMPROVAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 39-B DA LEI Nº 8.934/1994, SENDO DISPENSADA QUALQUER OUTRA AUTENTICAÇÃO (ART.39-A DA LEI Nº 8.934/1994). "

HÁ QUE CONSIDERAR, QUE É POSSÍVEL A IMPRESSÃO DOS LIVROS, DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, INCLUSIVE COM O RECIBO DE ENVIO QUE COMPROVA ASSINATURA DO CONTADOR E DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA, E BEM COMO COM A AUTENTICAÇÃO DA RECEITA FEDERAL EM RELAÇÃO A ESCRITURAÇÃO DIGITAL, DIRETAMENTE DO SOFTWARE DA RECEITA FEDERAL, SPED ECD.

RESPOSTA 3: CONFORME ITEM 4.2.6, O SICAF DISPENSA A APRESENTAÇÃO DO BALANÇO – ALÍNEA “C” DO SUBÍTEM 4.2.2.4 DO EDITAL.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL